PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA - PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROJUDI CORREIÇÃO - PROJUDI
Prefeito Rosaldo Gomes M. Leitão, s/n - 10º Andar - Curitiba/PR

Processo nº: 0001438-89.2023.8.16.7000

Fiscalização

Serventia Correcionada: CENTENARIO SUL - REG CIVIL PESS NATURAIS e JUÍZO ÚNICO DE CENTENÁRIO DO SUL - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

QUESTÃO / RESPOSTA

DADOS ESTRUTURAIS

A estrutura física e de pessoal da Serventia atende ao disposto no Código de Normas e nas demais normas aplicadas?
Sim

A serventia observa o cumprimento das diretrizes de padrões mínimos de informática, instituídos pelo CNJ, Provimento nº 74/2018?
Sim

A serventia cumpre a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei 13.709/2018), regulamentada pelo Provimento 134/2022CNJ?
Sim com Observação

Determinação / Recomendação:
Observar as disposições do Provimento 134/2022 (CNJ) e os termos do Ofício Circular nº 76/2022 - GC.

Os pedidos de certidão que envolvem dados sensíveis são arquivados e, na hipótese de requerimentos por terceiros, são encaminhadas consultas ao Juiz Corregedor

A serventia mantém afixado, em local visível, de fácil leitura e acesso ao público, informativo contendo a seguinte mensagem em fonte Arial, tamanho 48: PARA MAIS INFORMAÇÕES SOBRE ESTA SERVENTIA, VISITE DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO FORO EXTRAJUDICIAL EM https://extrajudicial.tjpr.jus.br/informacoesdasunidades extrajudiciais, bem como, quando veicula informações ao público via internet (homepages /redes sociais CN, art. 6º), disponibiliza link de acesso ao Portal da Transparência (Of. Circular 162/2021)?
Sim

A serventia cumpre o disposto no Provimento 88 do CNJ, de modo a comunicar à Unidade

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDZB PF3LY 6WGBD NC58Y

de Inteligência Financeira, por intermédio do Sistema de Controle de Atividades Financeiras, as transações suspeitas a que alude o art. 5º da citada normativa? Em caso negativo, realizouse o comunicado negativo à CGJ até o dia 10 dos meses de janeiro e julho, nos moldes do art. 17 da normativa?
Prejudicado

LIVRO DE VISITAS E INSPEÇÕES

O livro está registrado na Corregedoria do Foro Extrajudicial? (CN, art. 30)
Sim

LIVRO DE RECEITAS E DESPESAS

Os lançamentos do livro observam o contido no Provimento nº 45 do CNJ?
Sim com Observação

Determinação / Recomendação:
1. A Serventia usa livros distintos para os Serviços de Registro Civil de Pessoas Naturais e de Títulos e Documentos e RCPJ, de modo que os dados lançados no Sistema Hércules são os consolidados.

2. O livro deve registrar a integralidade das receitas provenientes dos emolumentos recebidos pelos atos praticados (inclusive certidões expedidas) e de todas as despesas da Serventia (mas apenas as que sejam direta e intrinsecamente relacionadas ao serviço), item a item, diariamente.

3. Sob essa perspectiva, não devem ser lançadas como despesas do Serviço gastos de natureza pessoal, como, p. ex. , taxas associativas (Irpen - abril de 2022) ou valores suportados por terceiros (emolumentos do juiz de paz - julho de 2021).

PARTE ESPECÍFICA

LIVROS E ARQUIVOS

Os livros e arquivos estão registrados no Sistema do Distribuidor do SDP/Controle de Livros, nos termos do artigo 30 do CNFE?
Sim

Os livros da serventia são mantidos em formato eletrônico?
Sim

Os arquivos previstos no Código de Normas, são mantidos eletronicamente?
Sim com Observação

Determinação / Recomendação:
1) A digitalização do acervo ainda não foi concluída, permanecendo em meio físico o acervo anterior à assunção do agente delegado, que instalou o Sistema Ansata. Deverá apresentar cronograma para digitalização, a ser acompanhado pelo Juiz Corregedor, em expediente próprio.

2) Observe- se, à orientação final, que, salvo as exceções normativas expressas, os arquivos do

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDZB PF3LY 6WGBD NC58Y

serviço, obrigatórios ou não, devem ser mantidos em formato digital.

2) Ressalte- se, contudo, que a manutenção dos arquivos em formato digital não impede a sua replicação física, desde que assim repute o agente delegado útil à gestão documental e à organização interna do serviço (CN, art. 24; LNR, art. 41).

PROTOCOLO GERAL

O livro de Protocolo Geral está em consonância com o disposto no Código de Normas?
Sim

LIVRO DE NASCIMENTO

O livro de Nascimento está em consonância com o disposto no Código de Normas?
Sim

REGISTROS DE NASCIMENTOS

Amostragem de Nascimento Termo, Livro, Fls:
Termo: 011275 Livro: A-15 Folha: 88 Data: 06/04/2021 Termo: 011305 Livro: A-15 Folha: 118 Data: 21/07/2021 Termo: 011428 Livro: A-15 Folha: 241 Data: 20/10/2022 Termo: 011467 Livro: A-15 Folha: 280 Data: 08/03/2023

Amostragem de Nascimento de Gêmeos Termo, Livro, Fls:

Consigna no corpo do ato a isenção de emolumentos, em conformidade com o artigo 103 do CN?
Sim

Todos os assentos de nascimento contém a idade da mãe, em anos completos, na ocasião do parto (art. 168, V do CN)?
Sim

O fato do registrando ser gêmeo consta expressamente na lavratura dos assentos, inclusive com a ordem de nascimento (arts. 168, III, 231 e 232 do CN)?
Prejudicado

Insere o número do CPF da criança no momento da lavratura do nascimento (art. 168, IV do CN)?
Sim

Observa a vedação de fazer constar do termo de nascimento ou da certidão informações sobre o estado civil dos pais e a ordem de filiação, ainda que indicado em mandado judicial (artigo 165, § 2 do CNFE)?
Sim

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDZB PF3LY 6WGBD NC58Y

A serventia efetua o registro dos nascimentos ocorridos nos limites territoriais do serviço ou, se dentro desses limites residem os genitores, observando o princípio da territorialidade (art. 164 do CN)?
Sim

ARQUIVO DE DNV

O arquivo de Declaração de Nascido Vivo está em consonância com o disposto no Código de Normas?
Sim

ARQUIVO DE TERMOS DE ALEGAÇÃO DE PATERNIDADE

Amostragem Termo, Livro, Fls:
Termo: 011275 Livro: A-15 Folha: 88 Data: 06/04/2021 Termo: 011305 Livro: A-15 Folha: 118 Data: 21/07/2021

O arquivo de Termos de Alegação de Paternidade está em consonância com o disposto no Código de Normas?
Sim

Os termos de alegação de paternidade negativos e positivos são encaminhados ao Distribuidor, nos termos do art. 227, § 1º do CN, através do sistema mensageiro?
Sim

ARQUIVO DE TERMOS DE RECONHECIMENTO ESPONTÂNEO DE PATERNIDADE

Amostragem Termo, Livro, Fls:
Termo: 10398 Livro: A-12 Folha: 342 Data: 15/09/2022 Termo: 10587 Livro: A-12 Folha: 530 Data: 07/03/2022

O arquivo de Termos de Reconhecimento Espontâneo de Filho está em consonância com o disposto no Código de Normas?
Sim

Observa igualmente o disposto no Provimento 83/2019 quanto ao reconhecimento socioafetivo, o qual autoriza o reconhecimento de pessoas acima de 12 anos e dos maiores de 18 anos com seu consentimento?
Sim

ARQUIVO DE TERMOS DE RECONHECIMENTO ESPONTÂNEO DE PATERNIDADE PROVENIENTES DE OUTRAS SERVENTIAS

Amostragem Termo, Livro, Fls:
Termo: 4162 Livro: A-04 Folha: 277 Data: 10/05/2018

O arquivo de Termos de Reconhecimento Espontâneo de Paternidade Provenientes de Outras Serventias está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDZB PF3LY 6WGBD NC58Y

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:
Os termos de reconhecimento (lavrados ou não na Serventia) são arquivados conjuntamente.

ARQUIVO DE REQUERIMENTOS DE REGISTRO FORA DO PRAZO LEGAL

O arquivo de Requerimentos de Registro Fora do Prazo Legal está em consonância com o disposto no Código de Normas?
Sim

ARQUIVO DE DECLARAÇÕES

O arquivo de Declarações está em consonância com o disposto no Código de Normas?
Prejudicado, com observações

Determinação / Recomendação:
Providenciar a abertura e registra do arquivo previsto no art. 182 do CNFE.

ARQUIVO DE ALTERAÇÃO DE PRENOME E GÊNERO

Amostragem Termo, Livro, Fls:
Termo: 6341 Livro: A-7 Folha: 485 Data: 03/08/2018

O arquivo de Alteração de Prenome e Gênero está em consonância com o disposto no Provimento 73/2018?
Sim

REGISTROS DE CASAMENTOS

Habilitação Termo, Livro,fls:
Termo: 3628 Livro: B-13 Folha: 216 Data: 16/05/2022

O livro de Registros de Casamentos está em consonância com o disposto no Código de Normas?
Sim

Consta nos autos de habilitação a indicação da data de publicidade, em meio eletrônico do edital de proclamas?
Não

Determinação / Recomendação:
Regularizar.

As custas referentes aos atos estão lançadas em reais e VRC, com valores adequados ao da Tabela XII (na Serventia: 1.500 VRC, R$ 369,00; ou fora da Serventia: 2.000 VRC, R$492,00, excluída a despesa com a condução, a cargo do interessado)?
Sim

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDZB PF3LY 6WGBD NC58Y

Consta nos autos de habilitação os dados do assento de nascimento dos nubentes divorciados ou viúvos, para os fins de comunicação? (art. 238, Parágrafo único do CN)
Sim

Certifica na habilitação o envio do comunicado ou averbação do casamento?
Sim

As testemunhas do ato estão devidamente identificadas, conforme art. 269, IV do CN?
Sim

Habilitação envolvendo divorciado Termo, Livro, Fls:
Termo: 3621 Livro: B-13 Folha: 209 Data: 08/01/2022

Observa que a falta de partilha de bens da comunhão anterior para o divorciado, impõe como obrigatório o regime da separação de bens para as segundas núpcias (artigos 1.641, inciso I e 1.523, inciso I do Código Civil)?
Sim

Habilitação envolvendo viúvo Termo, Livro, Fls:
Termo: 3650 Livro: B-13 Folha: 238 Data: 14/11/2022

Observa, ainda, que não se exigirá inventário negativo para habilitação requerida por viúvo, o qual será substituído por declaração de inexistência de bens, mediante manifestação escrita, neste caso não será obrigatória a adoção do regime de separação de bens, nos termos do art. 251 do CN?
Sim

Habilitação de Conversão de União Estável Termo, Livro, Fls:
Termo: 3611 Livro: B-13 Folha: 199 Data: 11/11/2021

Relativamente às conversões de união estável em casamento, os conviventes são domiciliados no âmbito territorial da Serventia,
Sim

O requerimento apresentado pelos conviventes possui: declaração de que mantêm união estável, que possuem ciência dos efeitos da declaração e que não estão impedidos ao casamento (art. 282 do CN)?
Sim

O edital informa expressamente que se trata de conversão de união estável em casamento, conforme o art. 284 do CN?
Sim

A lavratura do assento da conversão de união estável foi realizada no livro B, prescindindose de qualquer solenidade, sendo inutilizados os campos para assinatura da autoridade celebrante, nubentes e das testemunhas? Consta ainda expressamente que se trata de conversão de união estável em casamento (art. 287 do CN)?
Sim

Observa que não constará do assento de casamento convertido a partir da união estável a data do início ou o período de duração desta, salvo no caso de prévio procedimento de

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDZB PF3LY 6WGBD NC58Y

certificação eletrônica de união estável realizado perante oficial de registro civil. (Lei 6015 /75, artigo 70A)?
Prejudicado, com observações

Determinação / Recomendação:
Assento anterior à Lei 14. 382/2022

LIVRO DE REGISTRO DE CASAMENTO RELIGIOSO PARA EFEITOS CIVIS

Habilitação de Casamento Religioso para Efeitos Civis Termo, Livro, Fls:
Termo: 65 Livro: BA-02 Folha: 4 Data: 08/11/2021

O livro de Registro de Casamento Religioso para Efeitos Civis está em consonância com o disposto no Código de Normas?
Sim

O termo assinado na Igreja é arquivado nos autos de habilitação?
Sim

LIVRO DE REGISTRO DE PROCLAMAS

O livro de Registro de Proclamas está em consonância com o disposto no Código de Normas?
Sim com Observação

Determinação / Recomendação:
Informatizado.

ARQUIVO DE COMUNICADOS DE CASAMENTO PARA OUTRAS SERVENTIAS

Amostragem Termo, Livro, Fls:
Termo: 3621 Livro: B-13 Folha: 209 Data: 08/01/2022 Termo: 3650 Livro: B-13 Folha: 238 Data: 14/11/2022

O arquivo de Comunicados de Casamento está em consonância com o disposto no Código de Normas?
Sim

Em análise por amostragem verificouse o cumprimento do prazo de 05 dias para o envio da comunicação do casamento à outras Serventias?
Sim

REGISTROS DE ÓBITO

Amostragem Termo, Livro, Fls:
Termo: 3741 Livro: C-08 Folha: 104 Data: 14/10/2022 Termo: 3788 Livro: C-08 Folha: 151 Data: 24/02/2023 Termo: 3774 Livro: C-08 Folha: 137 Data: 06/01/2023

O livro de Registros de Óbitos está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDZB PF3LY 6WGBD NC58Y

Sim

Observa os requisitos do art. 295 do CN para lavrar o assento de óbito?
Sim

O prazo para lavratura do assento (24 horas), previsto no artigo 77 da Lei 6.015/73, é obedecido?
Sim

A serventia observa que o registro de óbito e de natimorto está sujeito ao local das respectivas ocorrências ou o lugar de residência do de cujus (Ofício Circular nº 28/2018 CGJ e art. 77 da Lei 6.015/1073, alterada pela Lei 13.484/2017)?
Sim

LIVRO DE REGISTRO DE NATIMORTO (CN, art. 87, VII)

Amostragem Termo, Livro, Fls:
Termo: 238 Livro: C-02 Folha: 4 Data: 29/04/2021 Termo: 240 Livro: C-02 Folha: 5 Data: 13/04/2023

O livro de Registro de Natimorto está em consonância com o disposto no Código de Normas?
Sim

ARQUIVO DE DECLARAÇÃO DE ÓBITO

O arquivo de Declarações de Óbito está em consonância com o disposto no Código de Normas?
Sim

ARQUIVO DE COMUNICAÇÕES DE ÓBITO PARA OUTRAS SERVENTIAS (CN, art. 88, III)

Amostragem Termo, Livro, Fls:
Termo: 3681 Livro: C-08 Folha: 44 Data: 11/04/2022 Termo: 3781 Livro: C-08 Folha: 144 Data: 06/02/2023

O arquivo de Comunicações de Óbito para Outras Serventias está em consonância com o disposto no Código de Normas?
Sim

Em análise por amostragem verificouse o cumprimento do prazo de 05 dias para o envio da comunicação de óbito à outras Serventias?
Sim

ARQUIVOS DE COMUNICADOS

IBGE

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDZB PF3LY 6WGBD NC58Y

O arquivo de Comunicados ao IBGE está em consonância com o disposto no Código de Normas?
Sim

SIRC:

O arquivo de Comunicados ao SIRC está em consonância com o disposto no Código de Normas?
Sim

JUNTA DO SERVIÇO MILITAR

O arquivo de Comunicados à Junta do Serviço Militar está em consonância com o disposto no Código de Normas?
Sim

JUSTIÇA ELEITORAL

O arquivo de Comunicados à Justiça Eleitoral está em consonância com o disposto no Código de Normas?
Sim

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

O arquivo de Comunicados ao Instituto de Identificação do Paraná está em consonância com o disposto no Código de Normas?
Sim

POLÍCIA FEDERAL:

O arquivo de Comunicados à Polícia Federal está em consonância com o disposto no Código de Normas?
Sim

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

O arquivo de Comunicados à Secretaria Municipal de Saúde está em consonância com o disposto no Código de Normas?
Sim

COMUNICAÇÕES PROVENIENTES DE OUTRAS SERVENTIAS

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDZB PF3LY 6WGBD NC58Y

Amostragem Termo, Livro, Fls:
Termo: 19772 Livro: 17-A Folha: 251 Data: 15/03/2023 Termo: 1518 Livro: B-05 Folha: 284 Data: 23/12/2022 Termo: 3156 Livro: B-11 Folha: 226 Data: 09/12/2022

O arquivo de Comunicados Provenientes de Outras Serventias está em consonância com o disposto no Código de Normas?
Sim com Observação

Determinação / Recomendação:
Aditar termo de abertura, para constar que se trata de arquivo de comunicações em geral.

A serventia certifica a prática do ato no comunicado?
Sim

Nos atos analisados por amostragem, constatouse regularidade nas averbações?
Sim

ARQUIVO DE MANDADOS JUDICIAIS

Amostragem Termo, Livro, Fls:
Termo: 818 Livro: B-03 Folha: 290 Data: 18/11/2022 Termo: 2716 Livro: B-09 Folha: 88 Data: 11/11/2022

O arquivo de Mandados Judiciais está em consonância com o disposto no Código de Normas?
Sim

Certifica a data de recebimento e de cumprimento?
Sim com Observação

Determinação / Recomendação:
Cerifica a data de cumprimento. Regularizar,

Envia o cumprimento da ordem judicial pelo Sistema Mensageiro?
Sim

LIVRO E

Amostragem Termo, Livro, Fls:
Termo: 469 Livro: E-02 Folha: 98 Data: 06/10/2022 Termo: 449 Livro: E-02 Folha: 78 Data: 18/01/2022 Termo: 471 Livro: E-02 Folha: 100 Data: 05/04/2023

O livro E está em consonância com o disposto no Código de Normas?
Sim

As custas referentes aos atos estão lançadas em reais e VRC, com valores adequados ao da Tabela XII (emancipação, ausência, interdição, inclusive averbação: 150,00 VRC, R$ 36,90; inscrição de opção e aquisição de nacionalidade, adoção e legitimação 170,00 VRC, R$ 41,82), incluida a certidão?
Sim

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDZB PF3LY 6WGBD NC58Y

ARQUIVO DE COMUNICADOS LIVRO E

Amostragem Termo, Livro, Fls:
Termo: 471 Livro: E-02 Folha: 100 Data: 05/04/2023 Termo: 470 Livro: E-02 Folha: 99 Data: 27/12/2022

O arquivo de Comunicados do Livro E está em consonância com o disposto no Código de Normas?
Sim

Em análise por amostragem verificouse o cumprimento do prazo de 05 dias para o envio da comunicação de óbito à outras Serventias?
Sim com Observação

Determinação / Recomendação:
- O comunicado referente ao termo nº 471 (05. 04. 2023) foi encaminhado em 11. 04. 2023. Cumprir, doravante.

DAS DETERMINAÇÕES REGISTRADAS EM ATA DA CORREIÇÃO ANTERIOR

As irregularidades encontradas na correição anterior foram sanadas?
Prejudicado

ENCERRAMENTO

DETERMINAÇÕES AO AGENTE DELEGADO

Cumprir todas as determinações e observar as orientações referentes à escrituração dos atos, promovendo a regularização das falhas constatadas.

Concedemse trinta (30) dias para a efetiva revisão e regularização do que apontado neste relatório, com juntada de certidão de regularidade item a item.

OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES
1. O agente delegado entrou em exercício em 1º de fevereiro de 2023.

2. O serviço é depositário dos livros do Serviço Distrital de Vila Progresso.

3. Realizar a averbação necessárias à margem do assento 25 do Livro B1 da referida Serventia Distrital.

4. Cumprir as determinações exaradas na presente ata.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDZB PF3LY 6WGBD NC58Y

DETERMINAÇÕES AO JUIZ CORREGEDOR

Proceder à aferição pessoal da regularização de cada item apontado como irregular nesta Ata Correicional.

Em sessenta (60) dias anexar relatório circunstanciado informando o cumprimento das determinações e/ou às providências adotadas.

OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES

CONCLUSÕES FINAIS

Observações

Determinações Gerais
CONCLUSÃO: Declarando encerrada a Correição pelo Corregedor da Justiça e nada mais havendo a consignar, foi lavrada esta ata, sendo encaminhada ao Doutor(a) Juiz(a) de Direito Corregedor(a) da Comarca.

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

QUESTÃO / RESPOSTA

LIVRO PROTOCOLO A

O livro Protocolo A está em consonância com o disposto no Código de Normas?
Sim com Observação

Determinação / Recomendação:
Constatou- se que não é lançado no Protocolo Geral o número e a data do registro no distribuidor antes da impressão do livro a cada 15 dias. (preenche a mão). Regularizar.

As folhas do livro estão numeradas e rubricadas?
Não

Determinação / Recomendação:
As folhas do livro deverão estar numeradas e rubricadas.

O livro contém encerramento diário com indicação do número de atos protocolados?
Não

Determinação / Recomendação:
O livro deverá conter o encerramento diário com indicação do número de atos protocolados. observar doravante;

LIVRO REGISTRO INTEGRAL B

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDZB PF3LY 6WGBD NC58Y

O livro Registro Integral B está em consonância com o disposto no Código de Normas?
Não

Determinação / Recomendação:
O livro B- 23 encerrado não está encadernado editorialmente. Regularizar este e todos os demais livros que estejam encerrados e ainda sem encadernação.

TÍTULOS E DOCUMENTOS

Faz a opção pela formação do livro digital, conforme o CN, art. 438 §1º?
Não

Determinação / Recomendação:
1) A digitalização do acervo ainda não foi concluída, permanecendo em meio físico o acervo anterior à assunção do agente delegado, que instalou o Sistema Ansata. Deverá apresentar cronograma para digitalização, a ser acompanhado pelo Juiz Corregedor, em expediente próprio.

2) Observe- se, à orientação final, que, salvo as exceções normativas expressas, os arquivos do serviço, obrigatórios ou não, devem ser mantidos em formato digital.

Cédula de Crédito Termo, Livro, Fls:
Termo: 4541 Livro: 23-B Data: 07/03/2023 Termo: 4554 Livro: 23-B Folha: 143 Data: 31/03/2023

Ata Termo, Livro, Fls:
Termo: prej

Arrendamento Termo, Livro, Fls:
Termo: 4514 Livro: 23-B Folha: 33 Termo: 4525 Livro: 23-B Folha: 72 Data: 11/01/2023

Amostragem Termo, Livro, Fls:
Termo: prej

Consigna os emolumentos em reais e VRC e os valores correspondentes ao selo Funarpen, FUNREJUS, Distribuidor, FUNDEP e ISS, tratando esse último apenas nos casos cabíveis?
Sim com Observação

Determinação / Recomendação:
1. T. 4525 - A base de cálculo do registro de contratos com previsão de pagamento em prestação (arrendamento) será o valor das primeiras 12 parcelas se o prazo de duração for indeterminado ou do total de meses previsto no instrumento, no caso, valor do arrendamento R$ 520, 00 x 12 meses = total R$ 6. 240, 00 emolumentos cobrado R$250, 92, em desacordo com o item I, da Tabela XIV que prevê a cotação de emolumentos no valor de R$ 103, 32. Desse modo, deverá o Agente Delegado justificar a cobrança desses valores, bem como realizar levantamento de todos os atos praticados durante o período correicionado, a fim de verificar se os valores cobrados foram superiores aos previstos na Tabela de Custas, devolvendo os montantes cobrados a maior aos usuários;

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDZB PF3LY 6WGBD NC58Y

2. T. 4514 - Observou- se nos registros de contrato de parceria agrícola com promessa de pagamento em eventual percentual da safra, a cobrança de emolumentos em desconformidade com a Tabela de Custas. Desse modo, deverá o Agente Delegado justificar a cobrança desses valores, bem como realizar levantamento de todos os atos praticados durante o período correicionado, a fim de verificar se os valores cobrados foram superiores aos previstos na Tabela de Custas, devolvendo os montantes cobrados a maior aos usuários;

3. T. 4541 - Cobrança de emolumentos em desacordo com o item I, da Tabela XIV de custas. Observar doravante.

Alienação de imóvel Termo, Livro, Fls:
Termo: 4496 Livro: 22-B Folha: 260 Data: 25/11/2022

Nos registros de documentos que envolvam alienações de imóveis, celebradas por instrumento particular, consigna no documento a expressão EMITIDA A DOI, conforme previsão do art. 454 do CN?
Sim

Notificação Termo, Livro, Fls:
Termo: 4559 Livro: 23-B Folha: 143 Data: 20/03/2023

Nos registros das notificações extrajudiciais faz expressa e discriminada menção aos emolumentos cobrados, inclusive, quanto às despesas de condução para as notificações previstas na Tabela XIV, item III, letras a e b (registro e entrega 300,00, VRC R$73,80; despesas condução perímetro urbano por diligência 80,00, VRC, R$ 19,68; perímetro rural por diligência mais de 10 quilômetros 150,00, VRC R$ 36,90).
Não

Determinação / Recomendação:
Deverá certificar a quantidade de diligencias realizadas para a entrega da notificação e lançar o valor auferido no livro de receitas e despesas. Observar doravante;

Averba nos respectivos registros as ocorrências que os alterem em relação às obrigações e às pessoas que neles figurem, bem como sobre eventual prorrogação dos prazo, fazendo remissiva referência ao registro originário? (CN, art. 450)
Sim

LIVRO AUXILIAR

O livro Auxiliar está em consonância com o disposto no Código de Normas?
Sim

LIVRO INDICADOR PESSOAL D

Constatouse a regularidade do sistema, seja ele por fichas ou informatizado, utilizado?

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDZB PF3LY 6WGBD NC58Y

Não

Determinação / Recomendação:
Informou, o Sr. Agente Delegado que o Registrador anterior não utilizava o livro de indicador pessoal. Assim deverá, registrar a abertura do livro no sistema SDP, bem com providenciar a sua escrituração (todo acervo), conforme Art. 138 da LRP que prevê: "O indicador pessoal será dividido alfabeticamente para a indicação do nome de todas as pessoas que, ativa ou passivamente, individual ou coletivamente, figurarem nos livros de registro e deverá conter, além dos nomes das pessoas, referências aos números de ordem e páginas dos outros livros e anotações. ". Regularizar.

ARQUIVO DE REQUERIMENTOS

O arquivo de Requerimentos está em consonância com o disposto no Código de Normas?
Não

Determinação / Recomendação:
Regularizar.

ARQUIVO DE GUIAS DO FUNREJUS

O arquivo de Guias do FUNREJUS está em consonância com o disposto no Código de Normas?
Sim

Nas guias, há referência ao número dos protocolos ou dos intervalos (como por exemplo: protocolos nº 01 a 05) com indicação também ao número de atos?
Sim

Os recolhimentos devidos ao FUNREJUS são efetuados no dia do protocolo ou no dia útil imediato? (TJPR, Decreto Judiciário nº 153/1999, art. 15)
Sim

ARQUIVO DE COMUNICADOS DA DECLARAÇÃO DE OPERAÇÕES IMOBILIÁRIAS

O arquivo de Comunicados da Declaração de Operações Imobiliárias está em consonância com o disposto no Código de Normas?
Sim

ARQUIVO DE COMUNICADOS AO DISTRIBUIDOR

O arquivo de Comunicados ao Distribuidor está em consonância com o disposto no Código de Normas?
Sim

Os recolhimentos ao FUNJUS, nos termos do Decreto Judiciário nº 744/2009, vem sendo efetivados?
Sim

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDZB PF3LY 6WGBD NC58Y

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

LIVRO PROTOCOLO

Utiliza em comum com o Registro de Títulos e Documentos?
Sim com Observação

Determinação / Recomendação:
Vide o que constou para o Serviço de Registro de Títulos e Documentos.

LIVRO A

O livro A está em consonância com o disposto no Código de Normas?
Sim com Observação

Determinação / Recomendação:
Providenciar a encadernação do Livro 12- A, encerrado em 14. 04. 2023.

PESSOAS JURÍDICAS

Ata Termo, Livro, Fls:
Termo: 8499 Livro: A-12 Folha: 234/237 Data: 16/03/2023 Termo: 8429 Livro: A-12 Folha: 108/109 Data: 12/12/2022

Amostragem Termo, Livro, Fls:
Termo: 8408 Livro: A-12 Folha: 69-70 Data: 12/11/2022

Consta no ato registrado a referência ao número e data do protocolo, nos termos do art. 387 do CN?
Sim

Consigna os emolumentos em reais e VRC e os valores correspondentes ao selo Funarpen, FUNREJUS, Distribuidor, FUNDEP e ISS, tratando esse último apenas nos casos cabíveis?
Sim

Estatuto Termo, Livro, Fls:
Termo: 8401 Livro: A-12 Folha: 38/52 Data: 25/10/2022 Termo: 8515 Livro: A-12 Folha: 269/302 Data: 05/04/2023 Termo: 8313 Livro: A-11 Folha: 179/181 Data: 18/04/2022

Para o registro dos atos constitutivos e estatutos de pessoas jurídicas e suas alterações, excetuadas as microempresas e empresas de pequeno porte, o Registrador observa a necessidade do visto do advogado em conformidade com o previsto no art. 397 do CN?
Sim com Observação

Determinação / Recomendação:
Não constou visto de advogado no registro da alteração do ato constitutivo objeto do protocolo 8515 (A- 12, fs. 269/302).

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDZB PF3LY 6WGBD NC58Y

Observar que "O visto de advogado será exigido também para emendas ou reformas dos atos constitutivos e estatutos das pessoas jurídicas registradas no próprio ofício" (CN, art. 397, § único) e regularizar.

À margem dos respectivos registros estão sendo averbadas as ocorrências de alteração, com anotação do número, livro e folhas do ato originário (art. 408 do CN)?
Não

Determinação / Recomendação:
- Por amostragem, não consta da alteração contratual objeto do protocolo 8303 (A11/194- 202) a indicação do registro originário, o que inviabilizou a fiscalização do cumprimento do art. 408 do CNFE.

- Considerando a notícia de inexistência de índice referente ao período anterior à assunção do agente delegado, promover o paulatino levantamento dos atos de alteração registrados durante o período de intervenção, com as necessárias averbações nos atos originários.

LIVRO DE MATRÍCULA B Registro de Jornais e Congêneres

O livro de Matrícula B está em consonância com o disposto no Código de Normas?
Prejudicado, com observações

Determinação / Recomendação:
Sem uso.

ARQUIVO DE CÓPIAS DA DEVOLUÇÃO DE EXIGÊNCIAS

O arquivo de Cópia da Devolução de Exigências está em consonância com o disposto no Código de Normas?
Prejudicado, com observações

Determinação / Recomendação:
sem uso.

ARQUIVO DE COMUNICAÇÃO AO DISTRIBUIDOR

Utiliza em comum com o Registro de Títulos e Documentos?
Sim

ARQUIVO DE GUIAS DO FUNREJUS

Utiliza em comum com o Registro de Títulos e Documentos?
Sim com Observação

Determinação / Recomendação:
Os recolhimentos vêm sendo realizados de acordo com grupos de protocolos. Observar doravante o disposto no artigo 15 do Decreto Judiciário 153/1999, que prevê que nos ofícios de Registros de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas o valor total (correspondente ao total de títulos

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDZB PF3LY 6WGBD NC58Y

apontados) deve ser "recolhido ao FUNREJUS, no dia útil imediato ao respectivo recebimento".

DAS DETERMINAÇÕES REGISTRADAS EM ATA DA CORREIÇÃO ANTERIOR

As irregularidades encontradas na correição anterior foram sanadas?
Não

Determinação / Recomendação:
Registre- se, outrossim, que as irregularidades constatadas na correição anterior foram sanadas, com exceção: - da digitalização do acervo; - o Livro de

Protocolo Geral não é lançado o número e a data do registro no distribuidor antes da impressão do livro a cada 15 dias. (preenche a mão). Justificar a reiteração dos itens mencionados em ata anterior e regularizá- los.

ENCERRAMENTO

DETERMINAÇÕES AO AGENTE DELEGADO

Cumprir todas as determinações e observar as orientações referentes à escrituração dos atos, promovendo a regularização das falhas constatadas.
- Providenciar a encadernação dos livros encerrados A- 11 e B- 22.

- Observar a diferenciação de custas para os atos de "Inscrição de Pessoas Jurídicas de fins científicos, culturais, beneficentes ou

religiosos, inclusive todos os atos de registro e arquivamento" (Tabela XIV, V);

- Cumprir a integralidade das determinações constantes na presente ata.

Concedese o prazo de trinta (30) dias para a efetiva revisão e regularização das irregularidades apontadas e das determinações feitas nesta ata, com juntada de certidão a respeito, item a item.

OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES

DETERMINAÇÕES AO JUIZ CORREGEDOR

Proceder à aferição pessoal da regularização de cada item apontado como irregular nesta Ata Correicional.

Em sessenta (60) dias anexar relatório circunstanciado informando o cumprimento das determinações e/ou às providências adotadas.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDZB PF3LY 6WGBD NC58Y

OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES

Declarando encerrada a Correição, e nada mais havendo a consignar, foi lavrada a presente, sendo encaminhada uma via ao(à) Doutor(a) Juiz(íza) de Direito Corregedor(a) do Foro Extrajudicial da Comarca

CONCLUSÕES FINAIS

Observações
Ressalta- se a possibilidade de que todos os arquivos da serventia sejam exclusivamente digitais, com a comunicação desse fato ao Juiz Corregedor local. Os demais documentações, uma vez digitalizados e indexadas ao protocolo do sistema informatizado, salvo exceções legais, também poderão ser mantidos apenas no formato digital.

Determinações Gerais
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA: Para as anotações necessárias e verificação dos prazos concedidos nesta Ata.

APONTAMENTOS FINAIS

Curitiba, 01 de junho de 2023.

DESEMBARGADOR ROBERTO ANTONIO MASSARO CORREGEDOR DA JUSTIÇA
Corregedor da Justiça

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDZB PF3LY 6WGBD NC58Y